



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quinta-feira • 28 de Setembro de 2017 • Ano VII • Nº 181

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO 472/2017** - Nomeia membros representantes das entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes para o biênio de 2017 a 2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

1



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 472/2017
Em 21 de setembro de 2017

PUBLICADO EM:
21/09/2017

Josué Nunes Junior
Josué Nunes Junior
Decreto nº 80/2010
De 31 de agosto de 2010

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO DE 2017 A 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos dos incisos e artigos contidos na Lei Orgânica do Município, da Lei municipal nº 30/2015 de 13 de maio de 2015 e nas demais legislações vigentes;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para o Biênio 2017 / 2019, no período de 21 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2019, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes das entidades não governamentais, que será constituído por:

I - Titulares:

- a) **Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Monte Alegre de Sergipe - Representante:** Pedro Silvino da Costa, CPF: 721.347.395-68.
- b) **Associação de Cooperação Agrícola do Assentamento Josenilton Alves - Representante:** Agnaldo de Souza, CPF 506.944.995-87.
- c) **Associação dos Pequenos Agricultores do Estado de Sergipe-APAESE - Representante:** Maria Monica Moura, CPF054.855.545-12.
- d) **Universidade Tiradentes- Polo Monte Alegre - Representante:** Naiza Rodrigues Alves, CPF: 048.587.705-83.
- e) **Pastoral da Criança Representante:** Maria Alves Ferreira Barreto, RG: 167.118.

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Costão
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

II – Suplentes:

- a) **Igreja Assembleia de Deus Ministério Belém - Representante:** Derivaldo Bomfim, CPF: 099.762.008-03.
- b) **Associação Primeiro de maio Representante:** Camila Souza Ciqueira, CPF: 026.007.425-06
- c) **Igreja Adventista do Sétimo Dia – Representantes:** Rodolfo Barbosa Santos, CPF 017.643.345-74

Art. 2º Fica em conformidade com o Decreto nº 470/2017 de 12 de setembro de 2017, constituída a Diretoria do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I - Presidente: Naiza Rodrigues Alves – Representante da Universidade Tiradentes, Sociedade Civil, CPF: 048.587.705-83.

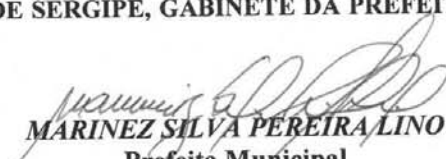
II - Vice-Presidente: Géssica Lange dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Governo Municipal, CPF 031.022.565-54.

III - Secretária Executiva Aiany Mardna Rodrigues da Silva, CPF 062.512.195-3.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal